



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

Ata da reunião do Colégio de Dirigentes do Ifes

8 de julho de 2020

mil e vinte, reuniu-se o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Espírito Santo, às nove horas, por webconferência, sob presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, sr. Luciano Toledo; da Pró-reitoria de Ensino, sra. Adriana Piontkoski; da Pró-reitoria de Administração, sr. Lezi José Ferreira; da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, sr. André Romero; da Diretoria Executiva, sra. Danielli Veiga Carneiro Sondermann; da diretoria de Administração, sr. Cristiano Titó; do campus de Alegre, sr. Maria Valdete Tannure; do campus Barra de São Francisco, sr. José Alexandre Gadioli; do campus Cariacica, sr. Lodovico Ortlieb; do campus Cachoeiro do Itapemirim, sr. Edson Maciel Peixoto; do Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância, sra. Mariella Berger Andrade; do Centro de Referência em Educação Empreendedora e Inovação Aberta, sr. Tadeu Pissinati Sant'Anna; do campus Centro-Serrano, sr. Wagner Poltroniere Entringer; do campus Colatina, sr. Octávio Cavaleri Júnior; do campus Ibatiba, sr. Eglon Rhuan Salazar Guimarães; do campus Itapina, sr. Fábio Lyrio; do campus Linhares, sra. Sandra Mara Mendes da Silva Bassani; do campus Montanha, sra. Cláudia Cunha Monte Oliveira; do campus Nova Venécia, sr. Anderson Rozeno Bozzetti Batista; do campus Santa Teresa, sra. Walkyria Barcelos Sperandio; do campus São Mateus, sr. Aloísio Ramos da Paixão; do campus Piúma, sr. Marcelo Fanttini Polese; do campus Serra, sr. José Geraldo Neves Orlandi; do campus Venda Nova do Imigrante, sr. Aloísio Carnielli; do campus Viana, sra. Regiane T. Amaral; do campus Vila Velha, sr. Diemerson Saquetto; do campus Vitória, sr. Hudson Luiz Côgo. O Presidente cumprimentar os presentes, abre a reunião e faz leitura da minuta da pauta, com os seguintes itens:

1.

Informes;

2. Análise da proposta de alteração da Resolução CS n 1/2020. A seguir solicita autorização para alterar a ordem dos itens com o intuito de dar maior celeridade à reunião, e tendo a anuência dos presentes, abre o **item 2** e passa a palavra para a pró-reitora Adriana que relata que a Resolução 1/2020 possui um dispositivo pelo qual a oferta de atividades não presenciais seria avaliada após 20 dias, pois havia situações que poderiam ser alteradas. Informa que foi elaborada uma proposta da Proen que foi apresentada aos diretores de ensino, ao fórum de diretores-gerais e depois no Cepe. Assim, explica que cada proposta será analisada, cuja apresentação ficará sob a responsabilidade dos diretores Aldieris e Sanandrea. O diretor Aldieris, sob a proposta do artigo 4, explica que após aprovação da resolução houve a homologação do parecer 5 do CNE, e posteriormente, a portaria 544, assim, a proposta de estágio seria realizada de forma remota na graduação a partir de uma ampliação sugerida pelo Cepe, a seguir apresenta as propostas: Proposta do Fórum de Gestores de Ensino §1º A possibilidade de aplicação de atividades pedagógicas não presenciais em substituição às atividades práticas profissionais de estágios que estejam previstas nos Projetos Pedagógicos de Cursos de graduação deverá ser analisada pelo Colegiado do Curso junto ao NDE sob o acompanhamento da Diretoria de Ensino. I – Em sendo possível a substituição prevista no § 1º, deverá ser elaborado um Plano de trabalho pelo NDE, aprovado no Colegiado e encaminhado para a Diretoria de Ensino que enviará à Diretoria de Graduação do Ifes. Proposta Cepe: § 1º A possibilidade de aplicação de atividades pedagógicas não presenciais em substituição às atividades práticas profissionais de estágios ou às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

práticas que exijam laboratórios especializados que estejam previstas nos Projetos Pedagógicos de Cursos de graduação e Planos de Ensino das disciplinas deverá ser analisada pelo Colegiado do Curso junto ao NDE sob o acompanhamento da Diretoria de Ensino. Manter o inciso I. O dirigente Edson questiona a intenção de não expandir tal possibilidade para o técnico e o nível médio, uma vez que auxiliaria nas simulações e atividades de laboratório que podem ser feitas remotamente. A diretora Sanandrea responde que a portaria 544, altera as portarias 383 e 345, que tratam do ensino superior, sendo que a portaria 376, que trata do ensino médio, não foi alterada. O dirigente Edson explica que o parecer 5 foi homologado pelo ministro, em 01/06/2020, e por isso tem força de lei. A diretora Sanandrea declara que o parecer faz indicações que precisam ser regulamentadas, ou seja, do parecer sai uma legislação que regula o seu conteúdo, e como tal caminho foi feito para o superior, entendeu-se que tal abordagem acontecerá com o ensino médio. A pró-reitora Adriana destaca que este é um entendimento da rede federal e que o Ifes está adotando esta premissa, enfatizando que a portaria deve ser alterada, só que ainda não se sabe quando isso irá acontecer. O diretor Aldieris, em resposta a um questionamento do dirigente Diemerson, informa que a votação no Cepe foi de unanimidade, enfatizando que foi um ponto bem acolhido. O dirigente Diemerson declara que não está pacificada a hermenêutica jurídica, solicitando que o dirigente Edson faça uma proposta para o Colégio votar. A pró-reitora Adriana sugere a realização de uma consulta jurídica sobre este tema até a reunião do Conselho Superior, com o intuito de verificar se o parecer dá esta possibilidade. O dirigente Edson propõe que a mesma redação do texto que normatiza a graduação também seja aplicada na educação profissional. Discussão. É apresentada as seguintes propostas: 1- Manter o Ensino Técnico sem estágio e sem prática de forma remota; 2- Possibilitar estágio e prática de forma remota no Ensino Técnico. Após votação é aprovada a proposta 2 com a seguinte redação: § 1º A possibilidade de substituição de atividades presenciais relacionadas às atividades práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados que estejam previstas nos Projetos Pedagógicos de Cursos de graduação e Planos de Ensino das disciplinas por atividades pedagógicas não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias, deverá ser analisada pelo Colegiado do Curso junto ao NDE sob o acompanhamento da Diretoria de Ensino. I – Em sendo possível a substituição prevista no § 1º, deverá ser elaborado um Plano de trabalho pelo NDE, aprovado no Colegiado e encaminhado para a Diretoria de Ensino que enviará à Diretoria de Graduação do Ifes. § 2º A possibilidade de substituição de atividades presenciais relacionadas às atividades práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados que estejam previstas nos Projetos Pedagógicos de Cursos de Técnicos e Planos de Ensino das disciplinas por atividades pedagógicas não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias, deverá ser analisada pela Coordenadoria do Curso junto à Gestão Pedagógica e sob o acompanhamento da Diretoria de Ensino. I – Em sendo possível a substituição prevista no § 2º, deverá ser elaborado um Plano de trabalho pela Coordenadoria do Curso e encaminhado para a Diretoria de Ensino que realizará a análise e emitirá parecer. §3º Para efeitos desta Resolução, serão consideradas atividades de prática profissional de laboratório vedadas, excetuando-se as possibilidades dadas nos § 1º e 2º. O diretor Aldieris explica que a proposta 2 foi discutida por grande parte dos presentes, enfatizando as mudanças na escritas, e os ajustes, como o limite de 100% do somatório de carga horária



Cada disciplina poderá ter, no máximo, até o dobro da sua carga horária semanal estabelecida no PPC destinada a aplicação de atividades pedagógicas não presenciais, mediante planejamento e organização realizados junto à Coordenadoria de Curso e de Gestão Pedagógica, com anuência da Diretoria de Ensino e respeitando o limite semanal de até 100% do somatório da carga horária semanal das disciplinas nas quais o discente esteja matriculado (alterar em todo o texto da resolução). O dirigente Octávio apresenta a seguinte proposta que após discussão e aprovada pelo Colégio de Dirigentes: § 5º Em caso de haver disciplina que, antes do término do semestre/ano letivo, conclua/encerre a carga horária destinada às APNP, fica flexibilizado o limite da carga horária semanal de 100%, estabelecida no parágrafo § 4º deste artigo, a fim de que outra (s) disciplina (s) possa (m) absorver a CH semanal. O diretor Aldieris inicia a proposta 3 destaca que o caput do artigo não sofreu alterações, enfatizando as sugestões dos gestores de ensino nos incisos I e II, explicando as alterações juntamente com a diretora Sanandrea. O dirigente Edson discorda da proposição e os demais analisam as sugestões de mudanças. Após votação, o Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a manutenção do texto original. Após votação a respeito do inciso IX, é aprovada a seguinte redação: XI- A participação dos discentes deverá ser acompanhada pelo docente a partir da realização das atividades propostas no plano quinzenal ou mensal e deverá ser comunicada a Coordenadoria de Curso e a Gestão Pedagógica para fins de acompanhamento e planejamento de ações pertinentes. Fica resguardada aos discentes a entrega no retorno das atividades, em formato digital ou físico, mediante apresentação de justificativa a ser analisada pela Coordenadoria de Curso e Gestão Pedagógica. Sobre a proposta 4, o diretor Aldieris explica que a redação do artigo 12 foi alterada e a inclusão de parágrafos. A diretora Sanandrea destaca que a proposta da Proen foi fundamentada a partir das dúvidas de avaliação da PNP dos campi. Após discussão, e votação, o colégio de dirigentes aprova a seguinte proposta: § 1º O dimensionamento da pontuação e a aplicação da avaliação de rendimento, para este período de excepcionalidade, deve considerar, respeitando a proporcionalidade, a carga horária e os conteúdos trabalhados na forma de atividades pedagógicas não presenciais, mediante orientação da Gestão Pedagógica. § 2º Os conteúdos desenvolvidos em forma de atividades pedagógicas não presenciais deverão ser avaliados respeitando essa forma de oferta. § 3º Caso haja a intenção de avaliar o rendimento de conteúdo trabalhado de forma presencial, é necessário retomar esse conteúdo com o uso de atividades pedagógicas não presenciais. O diretor Aldieris esclarece que tanto a proposta 5 quanto a proposta 6 foram elaboradas a partir de consultas à Procuradoria. A pró-reitora Adriana acrescenta que a elaboração se deve a situações que aconteceram nos campi e motivaram uma consulta, e que após análise dos pareceres, foi feita uma proposta de alteração. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a proposta 5. Ao iniciar proposta 6, a diretora Sanandrea explica este parágrafo é baseado em uma nota emitida pela Procuradoria. O dirigente Aloísio Carnielli manifesta sua preocupação com a reprovação. O dirigente Hudson expõe seu temor para com uma repercussão negativa, visto que o aluno terá 15 dias para se manifestar após publicação, senão terá sua matrícula trancada, e explica que há alunos que se isentam de participar, e muitos outros sequer tem telefone, o que dificulta até a entrega de cestas básicas, concluindo que o acesso às publicações institucionais não será de fácil alcance. A diretora Sanandrea declara que caso o discente que tenha dificuldade em se comunicar com o campus, deve se elaborar estratégias para viabilizar esta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

comunicação ou então minimizar os problemas que venham a surgir. O dirigente Fábio Lyrio informa que muitos alunos do campus Itapina não puderam se contactados, destes, foi possível conseguir alguma informa de forma indireta, manifestando sua crença que este problema possa ter ocorrido nos demais campi. O dirigente Edson ao manifestar sua anuência com as colocações dos dirigentes Carnielli e Hudson sugere que seja inserido no texto a necessidade de comprovação por meio de documentos. A diretora Sanandrea explica que, para a Procuradoria, o trancamento é uma é uma possibilidade que garante a manutenção dos direitos do discente. Após discussão e votação é aprovada a seguinte proposta: §2º O discente que não apresentar condições de saúde, econômicas ou de acesso para a realização das APNPs, devidamente justificadas, poderá requerer, excepcionalmente a qualquer tempo, o trancamento da matrícula, inclusive os ingressantes.

a- Após a análise dos setores competentes, caso o trancamento seja concedido, terá caráter adicional ao que está previsto no Regulamento de Organização Didática do Ifes. b - Nos casos em que não for possível a participação do discente às atividades pedagógicas não presenciais, após terem sido esgotados os meios propostos nesta Resolução e as possibilidades de contato pelo Campus, este deverá apresentar justificativa para o Coordenador de Curso para manutenção da matrícula no período. O discente que apresentar qualquer dificuldade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais deverá comunicar ao coordenador de curso. Art. 16 - O discente que apresentar qualquer dificuldade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais deverá comunicar ao coordenador de curso. Os dirigentes também solicitam que sejam colocadas em atribuições dos discentes e que a ACS faça ampla divulgação das atribuições e outros pontos importantes/alterados. A diretora Sanandrea apresenta a proposta 7 de autoria do Cepe cuja redação é a seguinte: Os discentes dos cursos de graduação, inclusive ingressantes, poderão solicitar, excepcional, e mediante justificativa, o cancelamento de matrícula em disciplina por meio de solicitação ao colegiado do curso que fará a análise e emitirá parecer. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável a proposta apresentada. A dirigente Walkyria relata que nos campi há pessoas que são contra as atividades não presenciais, e por isso, negligenciam os prazos a serem cumpridos, sugerindo algum dever discente, pois alguns docentes ficam em uma situação muito complicada. O dirigente Octávio explica que está em discussão com os diretores a questão da dificuldade que alguns campi têm para com a participação dos alunos. O dirigente Diemerson relata que as atividades por conta do Ifes estão acontecendo da melhor forma possível, destacando que as resistências têm diminuído consideravelmente, e que, com relação as devolutivas dos alunos, há sucesso com os finalistas e com o ensino técnico, mas com o superior está girando em torno de 30%. A pró-reitora Adriana questiona se há alguma proposição neste sentido para se colocar na resolução, ou seria apenas uma forma de pensarmos estratégias para enfrentarmos estes problemas. O dirigente Octávio informa que se deve pensar em uma estratégia para melhorar a participação, pois há campi com melhores resultados e outros com resultados preocupantes. O dirigente Edson informa que hoje e amanhã o campus Cachoeiro estará realizando Conselho de Classe para analisar a real situação. O dirigente José Geraldo Orlandi relata que, no campus Serra, houve um aumento da evasão. A dirigente Sandra sugere um adendo ao ROD para este momento de exceção. O dirigente Eglon destaca a importância de tratar esse assunto com os docentes. O pró-reitor Luciano sugere fazer um levantamento para identificar os docentes com estes problemas, e assim, propor um tratamento individual da questão, acrescentado que o fórum de diretores-gerais faça os levantamentos. O Colégio de Dirigentes se manifesta favorável à proposta. O Presidente abre o **item 1** e relata que a data para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

realização do Enem está muito confuso, destacando que a tendência é que seja realizada em janeiro, visto que somente o Conif e a Andifes solicitaram um prazo maior. Em relação ao conselho superior, explica que os mandatos dos técnico-administrativos, docentes e discentes vencem dia 27/2014 e por isso, será encaminhado uma proposta preliminar ao fórum de diretores sobre a eleição dos membros da comunidade interna, destacando ser esse um início de conversa. Relata que já há uma manifestação da Procuradoria para que os processos eleitorais sejam eletrônicos e a TI já se manifestou sobre a possibilidade de realiza-los pelo Sig. O dirigente Eglon manifesta sua dúvida para com a resolução dos Conselhos de Gestão visto que cada campus tem 120 dias para elaborar o regulamento. O Presidente solicita que o dirigente Octavio encaminhe, formalmente, a proposta pelo fórum e diretores-gerais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara encerrada a reunião. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.